

Ilmo. Sr. Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Rondonia

Ref.: Esclarecimento aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2016

Oi S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, parte, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, representada em conformidade com seu Estatuto Social, simplesmente denominada **Oi**, vem, por intermédio de seu representante legal, com fulcro no art. 12, do Decreto 3.555/2000, apresentar **Esclarecimento** aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

Razões de Esclarecimento

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, registrado sob o n.º 015/2016, visando a *“Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas de Telecomunicações Especializadas para prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, juntamente com gerenciamento pro-ativo de link e gestão de segurança, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência e seus anexo.”*

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Da análise das especificações técnicas, sobrevieram imperfeições que incidirão diretamente na execução do contrato. Há também a necessidade de flexibilização de algumas exigências para que se possa atingir o melhor preço da proposta, beneficiando a Administração Pública com a prestação de serviços de qualidade com preços mais módicos.

2.1 Detalhamento do objeto e quantitativo de serviços a serem Contratados.

Lote 01	Item	Especificação	Velocidade	Quantidade
	1	Internet Dedicada - Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres	150Mbps	1
	2	Internet Dedicada - Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres,	15Mbps	2
	3	Internet Dedicada - Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres,	10Mbps	3
	4	Gestão de Segurança	-	1
	5	Gerenciamento Pro-Ativo de link	-	6
Lote 2	Item	Especificação	Velocidade	Quantidade
	1	Internet Dedicada - Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres,	50Mbps	1

Este item trata do quantitativo de links por velocidade, observamos que esta tabela e também a tabela do Anexo I – Tabela de Velocidades e Endereços, ambas as tabelas estão em desacordo com o descrito no Anexo III - Planilha de formação de Preços.

Observamos que no item 2 do LOTE 1 do quadro acima menciona que deverá ser fornecido 2 links de 15Mbps e o item 3 do quadro acima deverá ser fornecido 3 Links de 10Mbps, porem se analisarmos a tabela abaixo referente ao anexo III, consta 1 Link de 20Mbps e 4 Links de 10Mbps.

Entendemos que esta divergência poderá prejudicar as licitantes no momento de cadastro das propostas, podendo trazer duplo entendimento com isso prejudicaria o andamento do certame.

Anexo III – Planilha de Formação de Preços

Descrição	Velocidades	Qtde (a)	Valor unitário da Instalação (R\$) (b)	Valor da Instalação do item (R\$) (c=axb)	Aluguel unitário Mensal do serviço (R\$) (d)	Aluguel unitário Mensal do CPE (R\$) (e)	Aluguel unitário Mensal por Link (Serviço+CPE) (f=d+e)	Aluguel Mensal por Link do item (qtd de links x aluguel unitário do link) (g=axf)
Internet Dedicada	150M	1						
Internet Dedicada	20M	1						
Internet Dedicada	10M	4						
Gerenciamento Pro-ativo	-	6						
Gestão de Segurança (UTM)	-	1						
Total instalação (Somatório dos valores de instalação por item)								

Total Global Mensal (Somatório Aluguel Mensal de Link por item)			
Total Global Anual (Total Instalação + 12xTotal mensal)			

Pedido

Visando um melhor esclarecimento para o cadastro da proposta de preços, solicitamos que seja informada qual tabela deveremos adotar para preenchimento dos valores e velocidades no site www.e-licitacoes.com.br.

Deveremos adotar a tabela especificada no item 2.1 do Anexo I - Termo de Referencia e a tabela do Anexo I - Tabela de Velocidades e Endereços ou deveremos adotar a tabela do Anexo III – Planilha de Formação de Preços?

A Oi requer que V. S^a julgue motivadamente o presente Esclarecimento, no prazo de 24 horas.

Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2016.



Lucas Ramos Carneiro

Representante Legal – Oi S/A